

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO NO 106 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

**Súmula:** "Prorroga o prazo de Adesão ao Refis 2020, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, **SR. VALTER KUHN**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**D.E.C.R.E.T.A.:**

**Art. 1º.** Prorroga o prazo de opção ao Programa de Regularização Fiscal – REFIS de que trata a Lei Complementar n°. 11, de 22 de março de 2007, regulamentada pela Lei Municipal n° 1.577/2020, de 16 de Julho de 2020.

**Art. 2º** O requerimento de adesão ao **REFIS** previsto no artigo 2º da Lei Municipal n° 1.577/2020, de 16 de Julho de 2020, deverá ser encaminhado até o dia **30 de Novembro de 2020**, para pagamento em uma única parcela.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos 29 dias do mês outubro de dois mil e vinte.

**ALTER KUHN**

Prefeito Municipal

CONTRATOS  
EDITAL DE RESULTADO PREGÃO ELETRONICO N°. 05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO ELETRONICO N°. 05/2020.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA N°. 146/2019 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS N° 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 133/2020 NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO 05/2020, TEVE COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NUTRIÇÕES, SOLUÇÕES E SORO, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME

CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE TEVE COMO VENCEDORES:

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA
JD DE ANDRADE DROGARIA EIRELLI-EPP
INOVAMED HOSPITALAR LTDA
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

ELIZANGELA AZEVEDO SPULDARO

PREGOEIRA/OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PRÓ-FAMÍLIA)  
ATA 02/2020

Aos vinte e nove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Tancredo Neves n° 84, centro deste Município. Deu-se início a 2ª reunião Extraordinária do Comitê Gestor do programa pró-família, presidida pela assistente social da CRAS Élica Nilfa Coimbra, com a pauta da reunião: A suspensão automática do benefício do pro família após completar os dois (02) anos de permanência, nesta reunião será excluído as quatro famílias que restavam no programa, finalizando assim com programa pró-família no município.

As quatro famílias a serem excluídas são:

NIS NOME

20943456783 HODETE A. CORDEIRO

23652507092 LORIVAL V. MORAES

1667443523 WILSON RODRIGUES DA SILVA

1299833408 ZILDA MARIA DA S. AVELINO

A senhora Élica inicia apresentando os nomes das famílias que foram as últimas receber o benefício do programa, e após isso o programa estará sendo finalizado, é apresentado os relatórios das quatro famílias e aprovado por todos os membros presentes, após aprovação e assinada esta ata será publicada. Não havendo mais nada a tratar eu Camilla Amphabos de Oliveira Dias finalizo a ata e passo para as assinaturas.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 49/2020.

**Processo n° 680912/2020. Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras e protetores de pneus para manutenção e conservação dos veículos e motocicletas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 254/2020

12(doze) meses

PNEUS BARBOSA LTDA – ME CNPJ sob n. 14.481.695/0001-85						
Cód. Item	Descrição	Un.	Marca / modelo	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
02	Item exclusivo para ME/EPP Câmara de ar nova 1400x24. Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante e devera atender as normas ABNT vigentes.	UNIDADE	PEGASUS / PEGASUS	40	R\$ 225,00	R\$ 9.000,00
04	Item exclusivo para ME/EPP Câmara de ar nova 19,5x24. Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante e devera atender as normas ABNT vigentes.	UNIDADE	PEGASUS / PEGASUS	10	R\$ 276,00	R\$ 2.760,00
05	Item exclusivo para ME/EPP Câmara de ar nova 215x75, aro 17,5. Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante e devera atender as normas ABNT vigentes.	UNIDADE	PEGASUS / PEGASUS	40	R\$ 102,90	R\$ 4.116,00
06	Item exclusivo para ME/EPP Câmara de ar nova 275x80x22,5. Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante e devera atender as normas ABNT vigentes.	UNIDADE	PEGASUS / PEGASUS	40	R\$ 121,90	R\$ 4.876,00



07	<b>Item exclusivo para ME/EPP</b> Câmara de ar nova, ar 13. Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante e devera atender as normas ABNT vigentes.	UNIDADE	PEGASUS / PEGASUS	30	R\$ 33,70	R\$ 1.011,00
09	<b>Item exclusivo para ME/EPP</b> Câmara de ar nova, para pneu de motocicleta, ar 17 traseiro. Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante e devera atender as normas ABNT vigentes.	UNIDADE	LEVORIN / LEVORIN	22	R\$ 37,00	R\$ 814,00
10	<b>Item exclusivo para ME/EPP</b> Câmara de ar nova, para pneu de motocicleta, ar 18 dianteiro. Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante e devera atender as normas ABNT vigentes.	UNIDADE	LEVORIN / LEVORIN	24	R\$ 35,00	R\$ 840,00
11	<b>Item exclusivo para ME/EPP</b> Câmara de ar nova, para pneu de motocicleta, ar 18 traseiro. Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante e devera atender as normas ABNT vigentes.	UNIDADE	LEVORIN / LEVORIN	24	R\$ 34,90	R\$ 837,60
12	<b>Item exclusivo para ME/EPP</b> Câmara de ar nova, para pneu de motocicleta, ar 19 dianteiro. Embalagem: com dados de identificação do produto, marca do fabricante e devera atender as normas ABNT vigentes.	UNIDADE	LEVORIN / LEVORIN	22	R\$ 38,90	R\$ 855,80
14	<b>Item exclusivo para ME/EPP</b> Pneu dianteiro 12,4 x 24 O item devera atender as normas ABNT vigentes.	UNIDADE	PIRELLI / TM95	16	R\$ 1.548,00	R\$ 24.768,00
22	<b>Item exclusivo para ME/EPP</b> Pneu para pá carregadeira referencia 17.5, ar 25, 12 lonas, não remoldado e não recauchutado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. O item devera atender as normas ABNT vigentes.	UNIDADE	PIRELLI / PN12	28	R\$ 3.780,00	R\$ 105.840,00
23	<b>Item exclusivo para ME/EPP</b> Pneu radial 235/75 ar 16. O item devera atender as normas ABNT vigente.	UNIDADE	FORMULA / S/T	40	R\$ 616,00	R\$ 24.640,00
25	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> Pneu radial Borrachudo referencia 275/80, ar 22,5, não remoldado e não recauchutado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. O item devera atender as normas ABNT vigentes.	UNIDADE	FORMULA / DRIVER G	106	R\$ 1.850,00	R\$ 196.100,00
26	<b>Item exclusivo para ME/EPP</b> Pneu radial misto referencia 1000, ar 20, não remoldado e não recauchutado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. O item devera atender as normas ABNT vigentes.	UNIDADE	FORMULA / DRIVER G	22	R\$ 1.880,00	R\$ 41.360,00
27	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> Pneu radial misto referencia 275/80, ar 22,5, não remoldado e não recauchutado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. O item devera atender as normas ABNT vigentes.	UNIDADE	FORMULA / DRIVER G	60	R\$ 1.850,00	R\$ 111.000,00
28	<b>Item exclusivo para ME/EPP</b> Pneu radial referencia 165/70, ar 13, não remoldado e não recauchutado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. O item devera atender as normas ABNT vigentes.	UNIDADE	FORMULA / ENERGY	61	R\$ 234,00	R\$ 14.274,00
29	<b>Item exclusivo para ME/EPP</b> Pneu radial referencia 175/65 ar 14, não remoldado e não recauchutado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. O item devera atender as normas ABNT vigentes.	UNIDADE	FORMULA / ENERGY	40	R\$ 268,50	R\$ 10.740,00
30	<b>Item exclusivo para ME/EPP</b> Pneu radial referencia 175/70, ar 13, não remoldado e não recauchutado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. O item devera atender as normas ABNT vigentes.	UNIDADE	FORMULA / ENERGY	40	R\$ 225,40	R\$ 9.016,00
31	<b>Item exclusivo para ME/EPP</b> Pneu radial referencia 175/70, ar 14, não remoldado e não recauchutado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. O item devera atender as normas ABNT vigentes.	UNIDADE	FORMULA / ENERGY	32	R\$ 305,50	R\$ 9.776,00
32	<b>Item exclusivo para ME/EPP</b> Pneu radial referencia 185/60, ar 15, não remoldado e não recauchutado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. O item devera atender as normas ABNT vigentes.	UNIDADE	FORMULA / EVO	48	R\$ 355,00	R\$ 17.040,00
33	<b>Item exclusivo para ME/EPP</b> Pneu radial referencia 185/70 ar 14, não remoldado e não recauchutado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. O item devera atender as normas ABNT vigentes. Veiculo tipo Kombi.	UNIDADE	FORMULA / EVO	118	R\$ 329,00	R\$ 38.822,00
35	<b>Item exclusivo para ME/EPP</b> Pneu radial referencia 205/60, ar 16, não remoldado e não recauchutado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. O item devera atender as normas ABNT vigentes.	UNIDADE	PIRELLI / P7	22	R\$ 440,00	R\$ 9.680,00
36	<b>Item exclusivo para ME/EPP</b> Pneu radial referencia 205/75, ar 16, não remoldado e não recauchutado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. O item devera atender as normas ABNT vigentes.	UNIDADE	PIRELLI / CHRONO	22	R\$ 623,00	R\$ 13.706,00
37	<b>Item exclusivo para ME/EPP</b> Pneu radial referencia 215/75, ar 17,5, não remoldado e não recauchutado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. O item devera atender as normas ABNT vigentes.	UNIDADE	FORMULA / DRIVER	10	R\$ 944,40	R\$ 9.444,00
38	<b>Item exclusivo para ME/EPP</b> Pneu radial referencia 225/70, ar 15, não remoldado e não recauchutado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. O item devera atender as normas ABNT vigentes.	UNIDADE	PIRELLI / CHRONO	22	R\$ 580,00	R\$ 12.760,00
40	<b>Item exclusivo para ME/EPP</b> Pneu radial referencia 225/75, ar 16, não remoldado e não recauchutado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. O item devera atender as normas ABNT vigentes.	UNIDADE	PIRELLI / CHRONO	26	R\$ 829,00	R\$ 21.554,00
41	<b>Item exclusivo para ME/EPP</b> Pneu radial referencia 265/70 ar 16, não remoldado e não recauchutado.	UNIDADE	PIRELLI / STR	04	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
42	<b>Item exclusivo para ME/EPP</b> Pneu radial referencia 275/80, ar 22,5, 16 lonas, não remoldado e não recauchutado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. O item devera atender as normas ABNT vigentes.	UNIDADE	ANTEO / PRO S	10	R\$ 1.799,00	R\$ 17.990,00
43	<b>Item exclusivo para ME/EPP</b> Pneu referencia 12,5/80, ar 18, 10 lonas, não remoldado e não recauchutado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. O item devera atender as normas ABNT vigentes.	UNIDADE	PIRELLI / PN12	08	R\$ 1.309,00	R\$ 10.472,00
44	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> Pneu referencia 1400, ar 24, 12 lonas, não remoldado e não recauchutado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. O item devera atender as normas ABNT vigentes.	UNIDADE	PIRELLI / PN14	30	R\$ 1.898,50	R\$ 56.955,00
45	<b>Item exclusivo para ME/EPP</b> Protetor para pneu 1000x20	UNIDADE	SBN / SBN	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
47	<b>Item exclusivo para ME/EPP</b> Protetor para pneu 1400x24	UNIDADE	CARRETEIRO/ CARRETEIRO	40	R\$ 115,00	R\$ 4.600,00
48	<b>Item exclusivo para ME/EPP</b> Protetor para pneu 17,5x25.	UNIDADE	CARRETEIRO/ CARRETEIRO	36	R\$ 189,90	R\$ 6.836,40
51	<b>Item exclusivo para ME/EPP</b> Protetor para pneu 275x80x22, 5.	UNIDADE	SBN / SBN	36	R\$ 60,00	R\$ 2.160,00
52	<b>Item exclusivo para ME/EPP</b> Protetor para pneu 700x16	UNIDADE	SBN/ SBN	16	R\$ 45,00	R\$ 720,00
total de R\$ 799.263,80 (setecentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)						

Várzea Grande/MT, 22 de outubro de 2020.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/REGISTRANTE:

Daniela Assis Dias Bites Secretária Municipal de Administração	Flávia Luiza Coelho Lannes Omar Secretária Municipal de Assistência Social	Evandro Homero Dias Secretário Municipal de Defesa Social
José Roberto Amaral de Castro Pinto Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo	Benedita Santana Ponce Secretária Interina Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Helen Farias Ferreira Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável
Diógenes Marcondes Secretário Municipal de Saúde	Breno Gomes Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	Luiz Celso Moraes de Oliveira Secretário Municipal de Viação e Obras

## EMPRESA REGISTRADA:

PNEUS BARBOSA LTDA – ME

CNPJ sob n. 14.481.695/0001-85

## PORTARIA Nº 040/2020 – SMVO/VG

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal do contrato nº 263/2020, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 25/2020, vinculado ao Pregão Presencial nº 016/2020, da Prefeitura de Tapurah – MT, empresa RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA”

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor, o Engenheiro Civil Srº WALDISNEI MORENO COSTA, como fiscal do contrato nº 263/2020 em conformidade com a cláusula segunda da expectativa do fornecimento – Item 2.5fiscalização do contrato.

Art. 2º A designação do fiscal terá efeito desde a assinatura do contrato.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de outubro de 2020.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

## PORTARIA Nº 041/2020 – SMVO/VG

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal do contrato nº 284/2020, decorrente da C.P nº 11/2020, empresa CONSÓRCIO CRISTO REI \_ CTW SPE LTDA representada pela empresa líder CÁPUA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA”

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores, o Engenheiro Civil Srº WALDISNEI MORENO COSTA, a Engenheira Civil Srª FRANCIELLE CARLA OLIVEIRA, e o Arquiteto e Urbanista Srº ENODES SOARES FERREIRA, como fiscal da obra do contrato nº 284/2020 em conformidade com a cláusula nona da fiscalização – Item 9.3 do acompanhamento e a fiscalização.

Art. 2º INCLUSÃO dos servidores, a Engenheira Civil Srª YASMIM HEVELIN LARA DE ARAUJO GUANES (MAT.2291), o Engenheiro Eletricista Srº PAULO HENRICKY MARIANO (MAT.689), Engenheiro Civil Srº FRANCISCO CEZAR RODRIGUES ALVES (MAT.632), Engenheiro Sanitarista e Ambiental Srº CARLOS CÉSAR BARROS PEREIRA (MAT.723) e o Engenheiro Sanitarista e Ambiental Srº DYONI TOSHIO TRETTEL HATAQUEIAMA (MAT.139649).

Art. 3º A designação do fiscal terá efeito desde a assinatura do contrato.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de outubro de 2020.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

## PORTARIA/SAD Nº. 1032/2.020

Dispõe sobre a inclusão de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de Preço nº 108/2020 firmado pelo Município de Várzea Grande.

Daniela Assis Dias Bites, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica incluído como Fiscal Suplente o Senhor DANIEL FELIPE FIGUEIREDO DE ARRUDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1018617 - 4 SSP/MT e inscrito no CPF nº 929.922.341-68, Funcionário Público Municipal, exercendo o cargo de Superintendente de Compras, Matrícula nº 124.089, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de Preço nº 108/2020, firmado com empresa COXIPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, tendo como objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de materiais elétricos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados,